GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 32/2017 SUBSTITUI OS ANEXOS DA RECEITA DA LEI Nº26/2017- PPA 2018 A 2021.

O Prefeito do Município de Jaguapitã, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos os anexos da Receita constantes da Lei nº 26/2017- PPA Plano Plurianual para os exercícios de 2018-2021.

Art. 2º - a Lei nº26/2017 e os demais anexos continuam inalterados.

Art. 3º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0191CC48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2017. Edição 1392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/